



LEI N.º 3.732, de
12 de Agosto de 2004

Reconhece como de Utilidade
Pública o “SINDICATO DOS
GARÇONS E GARÇONETES DE
GUARATINGUETÁ E REGIÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o “SINDICATO DOS GARÇONS E GARÇONETES DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO”, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida José Pereira da Cruz, travessa 3, nº 256, Jardim do Vale I, neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de agosto de 2004.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 32/2004, de
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVI.